

PORTARIA Nº 3.198/CGJ/2014

Altera a [Portaria nº 3.149/CGJ/2014](#), que dispõe sobre a expansão do sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, nas Varas da Fazenda Pública e Autarquias, nas Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal e nas Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria nº 3.149/CGJ/2014](#), de 14 de abril de 2014, que dispõe sobre a expansão do sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, nas Varas da Fazenda Pública e Autarquias, nas Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal e nas Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da [Portaria nº 3.149/CGJ/2014](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído que, a partir de 2 de junho de 2014, na Comarca de Belo Horizonte, passarão a tramitar exclusivamente no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”:

I - os Mandados de Segurança relativos ao assunto medicamento, bem como as respectivas ações conexas e os incidentes processuais, nas Varas da Fazenda Pública e Autarquias e nas Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal;

II - os Mandados de Segurança relativos à matéria tributária, bem como as respectivas ações conexas e os incidentes processuais, nas Varas de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais.

§ 1º. O ajuizamento das ações judiciais de que trata o *caput* deste artigo, a partir de 2 de junho de 2014, somente será permitido através do sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, observadas as disposições desta Portaria, da [Lei federal nº 11.419/2006](#) e da [Resolução nº 185/2013](#), do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

§ 2º. As ações de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os respectivos incidentes processuais, ajuizadas antes de 2 de junho de 2014, continuarão tramitando em meio físico.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2014.

Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO
Corregedor-Geral de Justiça